

## **Auditoria ao cumprimento da Lei dos Compromissos no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL)**

### **SÍNTESE DE RESULTADOS**

Foi realizada uma auditoria ao Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL), tendo como objetivo apreciar os procedimentos orçamentais relativos à assunção de compromissos, assim como avaliar os sistemas de controlo interno e de informação de apoio à execução orçamental, na perspetiva do cumprimento da Lei dos Compromissos e, em última instância, da redução dos atrasos nos pagamentos a fornecedores, centrado essencialmente sobre o ano de 2012.

#### **1. Principais conclusões**

1. O CHPL nem sempre tem observado as regras estabelecidas na Lei para a assunção de compromissos, traduzindo-se na sobreavaliação dos fundos disponíveis para continuar a realizar despesa.
2. Contudo, o montante global das faturas por pagar em 31/dez/2012 ascendia a somente m€ 31, sendo residuais os pagamentos em atraso (valores vencidos há mais de 90 dias), cifrados em m€ 1,7.
3. Para 2013, no entanto, existe o risco de constrangimentos na cobertura das despesas assumidas/a assumir face aos sucessivos cortes nas transferências do OE (M€ 4,8 face a 2012, que se segue a uma redução em 26% desde 2010).
4. A informação mensal reportada à DGO e à ACSS evidencia divergências, por vezes substanciais, ao nível dos compromissos assumidos, em parte como resultado da incompreensão do CHPL quanto às funcionalidades do sistema contabilístico desenvolvidas pela ACSS/SPMS.

#### **2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s**

Ao Conselho de Administração do CHPL:

1. Proceder ao registo dos compromissos em estreita observância da LCPA.
2. Assegurar o rigor e consistência da informação comunicada à DGO e à ACSS.

À ACSS e SPMS:

3. Desenvolver iniciativas tendentes à divulgação e esclarecimento das funcionalidades adicionadas ao sistema contabilístico na sequência da Lei dos Compromissos.

4. Providenciar a harmonização de instrumentos e critérios de reporte no âmbito da Lei dos Compromissos.

**(Relatório n.º 752/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado do Orçamento, em 2013-06-26).**